

## AS NARRATIVAS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO: uma análise sociológica.

DINIZ, Wagner Berto dos Santos.

*Graduando do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA  
Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACiS  
wagnerberto.diniz@gmail.com*

SOUSA, Rozenval de Almeida e

*Doutor em Sociologia  
Professor da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACiS  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA  
rozenval.estrela@gmail.com*

**Resumo:** A proposta de construção deste artigo surge de questionamentos que foram levantados após uma auspiciosa discursão em uma palestra no auditório do Centro de Desenvolvimento Sustentável do semiárido – CDSA/UFCG realizada na noite do dia 5 de junho de 2017. A mesa redonda era composta naquela noite por professores do CDSA/UFCG. Os palestrantes problematizaram a *Reforma do Ensino Médio e os impactos para as áreas de humanas e sociais da Educação Básica*. Claro que, nesse debate, as questões derivadas da efervescência política em que o Brasil se encontra nos últimos tempos foram também margeadas, pois a Reforma do Ensino Médio está inserida nesse contexto e foi transformada em algo que vai além de uma reforma em uma das etapas do ensino básico brasileiro, se tornando um elemento de alimentação do debate político-partidário, que se desencadeou a partir do impeachment da Presidenta Dilma. Durante aquele evento, foi possível notar nas falas dos palestrantes variáveis político-ideológicas. Isto evidenciou-se na forma como cada um explanou o tema – explicando, arrazoando e/ou desarrazoando sobre a Reforma do Ensino Médio – a partir de uma óptica particular. Essa cena acadêmica deu título e objeto a este trabalho: *As narrativas da Reforma do Ensino Médio*. Assim, queremos mostrar aqui como tem se desenrolado o debate sobre o Novo Ensino Médio; qual é o perfil de quem defende e de quem é contra essa reforma; e como o contexto político da transição de governo pela qual passou o Brasil recentemente tem sido determinante do conteúdo das narrativas contra e a favor da Reforma do Ensino Médio, que fora aprovada por meio da Medida Provisória 746 de 2016. Para tanto, a análise sociológica aqui empreendida deu-se a partir de uma pesquisa documental realizada em sites que registraram o debate a cerca da reforma em questão. Ademais, adotamos como questão teórica o conceito de *conhecimento poderoso* de Michael Young, que consideramos fundamental para entender o papel da escola através dos conflitos de interesses existentes na sociedade mais ampla.

**Palavras-chave:** Educação, Ensino Médio, Reforma, Narrativas.

### 1. O que nos mostra a história das reformas

Falar sobre reforma na educação é falar sobre política de governo. Ao longo da história do Brasil várias foram as reformas feitas na etapa final do Ensino Básico que é o ensino médio. Não podemos achar que isso seja algo anormal, pois devemos considerar que em cada sociedade, as ideias, os valores, a cultura e o

entendimento a respeito da educação vão sofrendo alterações à medida que o panorama que a cerca muda. (GONÇALVES, 2005, p.12 apud SANTOS, 2010, p. 5).

Um histórico de reformas no ensino brasileiro remonta a Reforma Benjamim Constant 1890-92 (então Ministro da Instrução, Correios e Telégrafos), visava proporcionar aos jovens brasileiros as condições básicas para a matrícula nos cursos superiores. A outra reforma foi a Francisco Campos, realizada no início da Era Vargas (1930-1945), sob o comando do ministro da educação e saúde Francisco Campos, onde já se discutia a reforma do ensino secundário, já que o mundo vivia sob o sinal do econômico se fazia necessário que os indivíduos se preparassem técnica e profissionalmente para uma sociedade das profissões. Mas queremos nos debruçar sobre a Reforma Gustavo Capanema de 1942. Também realizada durante a Era Vargas (1930-1945), sob o comando do ministro da educação e saúde Gustavo Capanema. Essa reforma, de 1942, foi marcada pela articulação junto aos ideários nacionalistas de Getúlio Vargas e seu projeto político ideológico, implantado sob a ditadura conhecida como “Estado Novo”. Por essa lei, foram instituídos no ensino secundário um primeiro ciclo de quatro anos de duração, denominado ginásial, e um segundo ciclo de três anos. Esse último ciclo passou a ter apenas duas opções, o curso clássico e o científico. Por influência da Segunda Guerra Mundial, a lei instituiu também a educação militar para os alunos do sexo masculino, reafirmou o caráter facultativo da educação religiosa e obrigatório da educação moral e cívica, e recomendou ainda que a educação das mulheres fosse feita em estabelecimento distinto daquele onde se educavam os homens.

Percebe-se, pois, que o histórico de reformas na educação do Brasil está sempre atrelado a acontecimentos mais amplos. Seja nacional ou internacional, o momento histórico exige dos governos e das sociedades mudanças na formação e no preparo dos jovens. Também podemos, a partir desta análise, observar que nas reformas que se seguiram ao longo dos anos no Brasil desde a de Benjamim Constant em 1890, é de praxe estarem presentes princípios como “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Portanto, o debate a respeito da Medida Provisória nº 746 de 2016 convertida na LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, estão nesse universo de acontecimentos sociais e políticos que procuraremos esboçar neste artigo.

## **2. As razões da Reforma do Ensino Médio: prós e contras**

Uma das figuras de maior destaque nesse debate desde que foi implementado, é a pessoa do relator da Medida Provisória 746, senador Pedro Chaves dos Santos Filho. Em seu discurso, durante a apreciação da matéria no Senado Federal em sessão deliberativa ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2017, o senador ocupou a tribuna por pouco mais que trinta minutos. Pedro Chaves iniciou sua explanação lembrando que no Brasil há aproximadamente um milhão e setecentos mil jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio, mas não estão matriculados. E ainda que dos cerca de 8 milhões que se matriculam apenas 1 milhão e 900 mil conseguem concluir esse nível de ensino. Segundo ele, falta infraestrutura, professores e conexão com a vida real. Diante disso, a medida provisória 746 de 2016 atenderia aos requisitos de urgência e relevância que são critérios exigíveis para emissão de medidas provisórias nos termos do Art. 62 da Constituição Federal que dispõe: *Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.*

A falta de debate com variados setores da sociedade sobre a reforma foi e ainda é o grande argumento daqueles que se mostraram contrários ao Novo Ensino Médio. Em um artigo publicado na carta capital intitulado “A Constituição e a reforma do ensino médio” o advogado, professor de Direito Constitucional da PUC-SP, Pedro Estevam Serrano propõe que o Governo adota expediente autoritário e antidemocrático ao tentar fazer as mudanças por MP, sem um amplo debate com a sociedade. É mister lembrar que, na Sessão Deliberativa de 08 de fevereiro de 2017 antes de submeter a matéria ao plenário, o presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), fez esclarecimentos lembrando que foram apresentados a medida provisória 568 emendas, e também, que durante sua sustentação oral o relator da medida provisória lembrou que foram realizadas 9 audiências públicas e convidados 53 profissionais e estudantes das mais variadas correntes ideológicas e dos mais diversos setores da sociedade civil, bem como de representantes do Fórum Nacional de Educação. Além disso, também ocorreram audiências públicas sobre o tema no Tocantins, Rio Grande do Norte e em Mato Grosso do Sul. Ele também destaca que as 568 emendas foram analisadas, sendo aprovadas parcial ou totalmente 148 emendas. Isso tudo foi absolutamente considerado para a construção do projeto de lei de conversão.

Em entrevista ao jornal El País, a professora de Harvard e da Fundação Getúlio Vargas Cláudia Costin disse que acredita que a falta de diálogo para propor uma reforma tão profunda na educação brasileira foi o maior problema da Medida Provisória do Ensino Médio. Ela lembra que o Brasil teve várias mudanças educacionais ao longo

da história e sempre foi um processo muito discutido. De acordo com Costin, dos 30 países que ficaram em primeiro lugar no Pisa [Programa Internacional de Avaliação de Estudantes], nenhum tem uma carga como era a nossa antes da aprovação do Novo Ensino Médio. Eram 13 disciplinas na grade curricular de alguns Estados, chegando a ter até 15 disciplinas em outros para uma carga de quatro horas e meia por dia. Segundo a professora isso não era razoável. Esse modelo de disciplinas tem muito mais a ver com interesses corporativos do que com o interesse dos jovens. São associações e sindicatos de professores que pressionam para que muitas disciplinas ainda permaneçam no currículo. No mais, a professora teceu elogios a ampliação da carga horária de 4 horas e meia para 5 horas diárias.

O coordenador-geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara desaprova a reforma. Segundo ele, ela faz com que os estudantes sejam divididos entre aqueles que vão ter acesso a um ensino propedêutico e aqueles que vão ter acesso a um ensino técnico de baixa qualidade. Em entrevista a Carta Capital, Daniel Cara explica como a inclusão do ensino profissionalizante, dentre as trajetórias possíveis aos estudantes, durante o novo Ensino Médio, vai empurrar os jovens com menor renda para carreiras de subemprego, enquanto que os mais ricos poderão focar os estudos nas áreas que desejam.

Daniel Cara, que é bacharel em ciências sociais e mestre em ciência política pela USP, não é o único a pensar assim, a estudante secundarista que tornou-se um dos símbolos do movimento de ocupação das escolas públicas em 2016, Ana Júlia Ribeiro, disse em um artigo de sua autoria publicado no dia 14 de fevereiro deste ano na carta capital, que durante os debates para a aprovação da medida provisória não foi discutida uma proposta de formação humana cidadã. Ao contrário, houve uma priorização do mercado de trabalho e de um sistema que só enxerga o estudante como futura mão de obra.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) dispõe em seu Art. 1º no § 2 que *a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social*. Posto isso, não podemos dizer que, se o Novo Ensino Médio tem uma atenção para a formação técnica e em especial para a formação do jovem para o mercado de trabalho, ele está infringindo algum princípio. Muito pelo contrário, está atendendo a parâmetros estabelecidos desde 1996.

É interessante notar que durante a entrevista Daniel Cara diz que “a educação, que por muitos anos ficou protegida da disputa política, e isso aconteceu de fato no governo Lula e menos no governo Dilma Rousseff, volta a ser centro de disputa.”

Dizendo isso ele reconhece que muitos dos discursos dos senadores e deputados que apontam defeitos na reforma do Ensino Médio são apenas expressões de arrivismo político. São discursos vazios que em nada tem a somar com a causa da educação, mas que muito contribuem com o tumulto político do país.

Ainda em relação a educação em tempo integral, durante a primeira audiência pública promovida pela comissão mista que analisava a MP de reestruturação do ensino médio, o secretário de Educação Básica do Ministério da Educação Rossieli Soares da Silva, enfatizou que a legislação de que ora estavam tratando (MP 746), não obriga que todos os alunos estudem em tempo integral, ela propõe que 25% das matrículas sigam o modelo de integralidade do ensino. Isso remete à meta de número dez do Plano Nacional de Educação (PNE), que propõe oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. De acordo com o secretário, o que a MP fez foi confirmar aquilo que já estava estabelecido no PNE.

Em referencia ao notório saber, uma das questões mais comentadas da MP, o secretário disse que ele será utilizado na formação técnica e profissional, lembrando que isso já é utilizado no Brasil no sistema AS e no próprio PRONATEC. Sendo assim nada muda no que diz respeito a formação de professores.

O representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, no Fórum Nacional de Educação (FNE), o pedagogo Antônio Lacerda Souto, leu a passagem de uma nota pública do FNE durante a primeira audiência pública promovida pela comissão mista que analisava a MP de reestruturação do ensino médio. Nessa nota, o fórum se declara contra a MP, alegando que *não existe medida precipitada, apressada e ilegítima, que seja capaz de garantir o direito à educação de qualidade aos (às) estudantes*. Diante dessas razões, a posição do FNE era, naquele momento, a favor da retirada da medida provisória propondo que a discussão fosse encaminhada em outros termos e instrumentos.

A Deputada Professora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, trouxe com sua fala durante a 1ª audiência pública no senado organizada para discutir a reestruturação do Ensino Médio, elementos para pensar justamente essa questão à qual já nos referimos como arrivismo político. Segundo ela, o debate sobre o Ensino Médio teve início no ano de 2012, continuando em 2013 e 2014. E podemos dizer que isso não é falso. A Comissão Especial destinada a promover estudos foi criada em 15 de março de 2012, constituída



e instalada em 23 de maio desse mesmo ano e destinou-se a promover estudos e proposições para a reformulação do ensino médio. A deputada explica que o projeto que tratava da questão do Ensino Médio construído pelo Deputado Federal Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes (PT/MG) – presidente da comissão – e pelo revisor Deputado Wilson Santiago Filho (PTB/PB) ficou pronto para ser votado e debatido em dezembro de 2014. Ainda de acordo com Maria Auxiliadora, esse texto é mais de 90% semelhante com o da MP 746 que, naquele momento, estava sendo apreciada pela comissão mista do senado. Em relação à ferramenta utilizada para a reforma, a Medida Provisória, a deputada Maria Auxiliadora diz que não é o que ela gostaria, mas lembra que esse instrumento já foi utilizado várias vezes em temas importantes. Programas como o Programa Universidade para Todos – PROUNI foi instituído pela Medida Provisória Nº 213, de 10 de setembro de 2004 convertida na Lei nº 11.096, de 2005. O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES previsto na lei Nº 10.260, de 12 de julho de 2001 é uma conversão da Medida Provisória Nº 2.094-28 de 2001. Não havendo a manifestação de pruridos dizendo que tais temas, diante da importância que significavam, não poderiam ser tratados por medida provisória.

Em relação as disciplinas, a deputada lembra que a MP 746 fala em áreas de conhecimento. Isso já estava presente no projeto de Lei de 2013 da comissão especial destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do Ensino Médio – CEENSI. O Art. 36 desse projeto dispõe: *Os currículos do Ensino Médio serão organizados a partir das seguintes áreas do conhecimento: Linguagens; matemática; ciências da natureza; e ciências humanas.*

Não poderíamos deixar de elencar aqui as duas narrativas que fomentaram as provocações para a realização deste trabalho. Trata-se das falas dos professores Rozenval de Almeida e Sousa (sociólogo) e Filipe Gervásio (pedagogo), que compuseram a mesa que debateu a reforma do Ensino Médio, naquela noite, na UFCG - Campus Sumé.

A posição do professor Rozenval Sousa é de que mediante o que os dados dizem sobre o abandono do Ensino Médio por parte relevante dos alunos e sobre o perfil dos que ali permanecem, revelando que concluem essa fase da Educação Básica sem o devido domínio das competências preconizadas para essa etapa escolar impõe-se um consenso: a necessidade de se reformar o Ensino Médio brasileiro. Essa reformulação segundo o professor deve acontecer para que efetivamente haja garantia de direito à aprendizagem. De acordo com o sociólogo, o Novo Ensino Médio busca remediar os males de que

padece o modelo de Ensino Médio até então em voga. Referindo-se a questão do ensino técnico, e da flexibilização do currículo ele advoga que a ênfase na segmentação de área e na oferta de ensino técnico tornará o nosso ensino mais democrático, pois, primeiro, permite o aluno optar por um currículo propedêutico ou por um currículo técnico e, segundo, permite o aluno, que pretende seguir no ensino propedêutico, escolher a área de conhecimento que continuará estudando no Ensino Superior. A expectativa, portanto, é que o caráter flexível do Novo Ensino Médio combata o fracasso da nossa escola secundária, tornando-a mais eficiente e menos excludente.

A posição do professor Filipe Gervásio é contrária a reforma. Ele argumenta que a reforma do Ensino Médio está inscrita em uma ambiência societal de reordenamento do capital mundial pela hegemonia do capital financeiro, do modelo toyotista de gestão gerencialista e do fascismo social. Na América Latina, esta ambiência tem se traduzido em golpes de Estado e na ascensão de governos neoliberais e neoconservadores. Do ponto de vista nacional a reforma do Ensino médio não pode ser compreendida fora do contexto das reformas sociais como a PEC 241-55, a Reforma Trabalhista, a Lei Antiterrorismo e provavelmente a reforma da previdência. Na educação a reforma do ensino médio é interdependente da BNCC e da consolidação do projeto Escola Sem Partido. A reforma do ensino médio é anticientífica, uma vez que não dialoga com as sínteses do acúmulo de produções sobre ensino médio. Antidemocrática, não no sentido formal mas no sentido substantivo, pois se realizou sem participação no plano da concepção e da deliberação (seus sujeitos são os reformadores empresariais) dos interessados principais. A única forma de levar a cabo tal projeto seria por medida provisória. A concepção que preside a Reforma do Ensino Médio está referida, sobretudo, às mudanças no mundo do trabalho pela consolidação do neoprodutivismo e suas variantes (neoescolanovismo, neoconstrutivismo e neotecnicismo). É um golpe de reforma, como é golpista o contexto político que lhe dá sua legitimidade de papel. A reforma relativiza princípios constitucionais de "Formação geral" ao restringir o básico de 3 anos ao mínimo de 60% e ao alterar a disposição das disciplinas fixadas pela Constituição. A tônica da reforma é assumidamente técnica, dadas as dinâmicas "tecnológicas" que compõem os cinco caminhos formativos específicos possíveis e as possibilidades de adequação de carga horária por tempo em serviço fora da escola. Há uma dimensão de precarização do trabalho docente com a instalação da ideia de notório saber e de complementação pedagógica. Por fim, a ignorância e a truculência da reforma do ensino médio combinam com a BNCC, que é o projeto matricial que

orientará o curso das reformas educacionais no Brasil na educação básica e superior.

### **3. As narrativas à luz do conceito de *conhecimento poderoso***

As narrativas que acabamos de elencar dialogam com as mais variadas esferas da sociedade. Política, social, econômica, cultural em fim todo um conglomerado de campos. Como a grande questão a respeito não só do ensino médio mas da educação em geral é de uma emancipação política e social, e, portanto, de saber quem tem o poder de fornecer as crianças e jovens a educação. Nos propomos a pensar como essa ideia de fornecimento de educação e de receptividade dos jovens para com os modelos educacionais propostos se igualam ao conceito de “conhecimento poderoso” de Michael Young.

É impossível pensar a reforma do Ensino Médio sem se questionar sobre o propósito das escolas. Formação para o trabalho; para a cidadania; para a emancipação humana; para o pleno desenvolvimento das capacidades intelectuais; para adquirir conhecimento; etc. Mas afinal, para que servem as escolas?

Por várias razões diferentes, a questão do conhecimento e o papel das escolas na sua aquisição têm sido negligenciados tanto por aqueles que tomam decisões no campo político, quanto pelos pesquisadores educacionais, especialmente os sociólogos da educação. Para os primeiros, uma ênfase na aquisição do conhecimento diverge dos propósitos mais instrumentais que têm cada vez mais apoio dos governos. Para muitos pesquisadores educacionais, uma ênfase no conhecimento mascara o ponto até o qual os detentores do poder definem o que conta como conhecimento. (*Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>)

Como podemos perceber, nas narrativas há um debate sobre a ferramenta utilizada pelo governo para promover a discussão da reforma do Ensino Médio, mas também há a preocupação com o futuro dos Jovens. O futuro ocupacional dos jovens é muito discutido. Escuta-se bastante o jargão: “as crianças e os jovens são o futuro do país.” Quando se diz isso se pensa no futuro econômico do país em primeiro plano, depois é que os demais ordenamentos vem à lume. Não há como, então, dizer que os fatores econômicos e de mercado não influenciam na educação e no currículo principalmente da etapa final do ensino básico que é o Ensino Médio. Em razão disto, Young chama a atenção para o fato de as escolas serem tratadas como um tipo de agência de entregas, que



deve se concentrar em resultados e prestar pouca atenção ao processo ou ao conteúdo do que é entregue (YOUNG, 2007 p. 1291).

Há obviamente um paradoxo entre finalidade das escolas na formação de jovens e, neste caso que compreende o objetivo deste artigo, a fundamentação das narrativas sobre a reforma do Ensino Médio. Os motivos que levam determinados personagens da cena política tais como, senadores e deputados, a mudarem significativamente seus discursos de acordo com os interesses partidários em jogo exemplifica que a sociedade e a comunidade política brasileira não age com base em uma colaboração entre os indivíduos visando um bem maior. Não há cooperação entre os partidos de situação e oposição. Estes organizam seus discursos de acordo com a cena política do momento. De acordo com John Rawls pensador americano e professor de filosofia política na Universidade de Harvard:

[...] três requisitos parecem suficientes para que a sociedade se torne um sistema equitativo e estável de cooperação entre cidadãos livres e iguais, profundamente divididos pelas doutrinas abrangentes e razoáveis que professam. O primeiro é que a estrutura básica da sociedade seja regulada por uma concepção política de justiça; o segundo, que essa concepção possa ser o objeto de um consenso sobreposto de doutrinas abrangentes razoáveis; e o terceiro, que a discursão pública, quando elementos constitucionais essenciais e questões de justiça básica estiverem em jogo, seja conduzida com base na concepção política de justiça. (RAWLS, 2011 p. 52)

Percebe-se pois que talvez a grande questão de toda a polêmica que girou em torno da MP 746 seja oriunda de arrivismo político escancarado. Não devemos convir que os indivíduos que se calam diante de outros usos do instrumento de medida provisória para programas de importância e impacto tão fortes, estejam agora fazendo uma frente tão dura a esse ato do governo Temer. Agir dessa forma não compreende uma concepção política de justiça nem muito menos um entendimento do que seja melhor para a educação do país.

### **Conclusão**

Durante todo o histórico de reformas na educação realizadas no Brasil, notamos reflexos de questões mais abrangentes da sociedade. É fundamental que, mediante tal constatação, nos questionemos sempre em saber qual é ou deve ser o verdadeiro sentido e propósito da educação na sociedade como um todo.

No que se refere a MP 746 atualmente convertida na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, consideramos que, diante do analisado, não é inédito o uso desse instrumento para a aplicação de políticas públicas até mesmo na área da educação. Muito pelo contrário, o instrumento medida provisória foi usado com tal frequência que podemos considera-lo um uso de praxe dos governos.

É notável que a dualidade que deve existir entre escola e família na formação do indivíduo proposta na LDB é prejudicada e muitas vezes irrealizável em algumas esferas da sociedade. A falta de integração da sociedade com a escola é uma constatação na maioria das instituições de ensino do país. Pais, Mães ou responsáveis são ausentes da formação dos filhos, principalmente entre os socialmente vulneráveis da população. Instrumentos como Projeto Político Pedagógico (PPP) e Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) que deveriam ser uma construção conjunta da escola com a sociedade, acabam sendo esquecidos e muitas das vezes a ação pedagógica de algumas escolas acontece de maneira quase que aleatória. Isso também é resultado da ingerência ou falta de capacidade de gestão escolar que também é um fator importante a ser levado em conta. Isso, provavelmente, contribuiu para que um lado do debate – representativo de um certo ideário pedagógico em voga na sociedade brasileira – acerca da MP 746 tenha acusado de antidemocrático o processo em que se deu a sua implementação. Mas, por outro lado, dizer que não houve debate sobre a matéria é de uma leviandade absurda. O debate ocorreu com as esferas da sociedade que se aprontaram a debater o tema desde o ano de 2012. Resta saber se aqueles que representam, constitucionalmente na função de legislador, professores, pais, estudantes, entidades, movimentos estudantis, enfim a sociedade como um todo, estavam atentos em debater o assunto nesse período. Mas parece que alguns se sobressaem na tarefa de fazer com que o perfil da MP 746 fosse detestável por uma parcela considerável da sociedade sobretudo de estudantes e professores.

A educação deve ser sempre fruto de debate estendido, lugar de acolhimento dos mais variados discursos e posicionamentos. É por isso que acreditamos, apesar das ressalvas, que se em lugar de uma medida provisória o debate tivesse se dado em função de um projeto de lei, mesmo que em regime de urgência, teria sido mais proveitoso e rendido menos desgaste ao próprio governo e a sociedade.

Como vimos, as narrativas sobre o Novo Ensino Médio são fundamentais para a compreensão da questão porque elas demonstram que o debate

aconteceu. Sem elas seria impossível não aceitar a ideia de imposição da medida. Todo o debate realizado foi produtivo no que diz respeito ao aperfeiçoamento do projeto. Como toda política pública, como todo programa de governo, o novo modelo está sujeito ao fracasso ou ao sucesso parcial ou total. O tempo será o grande relator dos resultados do então aprovado Novo Ensino Médio.

## REFERÊNCIAS

ABDALLA, Sharon e DRECHSEL, Denise. **Proposta de reforma do ensino médio divide especialista; saiba o que muda.** Disponível em: < <http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/proposta-de-reforma-do-ensino-medio-divide-especialistas-saiba-o-que-muda-3sb7aagi3vo1mtks21zdwlr4w>>. Acesso em: **06 de agosto de 2017.**

BRASIL, **Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm)>. Acesso em: 04 de agosto de 2017.

BRASIL, **Projeto de Lei nº 6840/2013, de 27 de novembro de 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no ensino médio, dispor sobre a organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.camara.gov.br/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=602570&st=1](http://www.camara.gov.br/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=602570&st=1)>. Acesso em: 25 de agosto de 2017.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Emenda constitucional nº 32, de 11 de setembro 2001.** Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc32.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc32.htm#art1)>. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, convertida na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos PROUNI, regula a alteração de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Mpv/213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Mpv/213.htm)>. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

BRASIL. Plano Nacional de Educação – **Planejando as próximas décadas: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional da Educação.** Brasília, 2014. Disponível em: < [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

CARA, Daniel. **Reforma do Ensino Médio é um retorno piorado à década de 90.** Entrevista concedida a Renan Truffi para o site Carta Capital. São Paulo, 09 de Fevereiro. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/reforma-do-ensino-medio-e-um-retorno-piorado-a-decada-de-1990>>. Acesso em: 12 de agosto de 2017.

COSTIN, Cláudia. **Cláudia Costin: “O maior erro foi não ter discutido a reforma do Ensino Médio com os jovens”.** Entrevista concedida a Marina Rossi Fernandes para o site EL PAIS. São Paulo, 09 de fevereiro de 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/15/politica/1481826534\\_981926.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/15/politica/1481826534_981926.html)>. Acesso em: 11 de agosto de 2017.

EPSJV, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. **Porque somos contra a reforma do ensino médio?** Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/por-que-somos-contr-a-mp-da-reforma-do-ensino-medio>>. Acesso em: 24 de agosto de 2017.

RAWLS, John. **O liberalismo político** / John Rawls; tradução Álvaro de Vita. – Ed. ampl. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

RIBEIRO, Ana Júlia. **O desmonte do ensino médio.** São Paulo, 14 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/revista/939/o-desmonte-do-ensino-medio>>. Acesso em: 11 de agosto de 2017.

SANTOS, Rulion Rocha dos. **Breve histórico do ensino médio no Brasil.** Bahia, 11 de junho de 2010. pp. 1-14, 2010. Disponível em: <[www.uesc.br/eventos/culturaepolitica/anais/rulianrocha.pdf](http://www.uesc.br/eventos/culturaepolitica/anais/rulianrocha.pdf)>. Acesso em: 15 de agosto de 2017.

SERRANO, Pedro Estevam. **A constituição e a reforma do ensino médio.** São Paulo, 17 de outubro de 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-constituicao-e-a-reforma-do-ensino-medio>>. Acesso em: 10 de agosto de 2017.

TV SENADO. **MP 746 – Audiência pública para debater a MP 746/2016 que trata de reforma do ensino médio.** Brasília, 01 de novembro de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=dh3YxcGFxy8&t=9685s>> Acesso em: 01 de agosto de 2017.

TV SENADO. **Relator da MP 746/16, Pedro Chaves defende propostas de reforma do ensino médio.** Brasília, 08 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H04Zzl3U7i8>> Acesso em: 06 de agosto de 2017.

VERDADE POLÍTICA. **Temer discursa sobre “Novo Ensino Médio”.** São Paulo, 23 de setembro de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iik7xEwo8KQ>>. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

YOUNG, Michael. **Para que servem as escolas?** *Educ. Soc.*, Campinas, v. 28, n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 05 de agosto de 2017.